ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1 – TÍTULO DO PROJETO

2 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Nos termos do Art. 35 § 1º do Decreto nº 9.283/2018, é necessário constar do plano de trabalho “I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos”.

3 – OBJETIVOS

(copiar os objetivos do projeto)

4 – DESCRIÇÃO DOS MEIOS A SEREM EMPREGADOS PELOS PARCEIROS

Nos termos do Art. 35 § 1º do Decreto nº 9.283/2018, é necessário constar do plano de trabalho “III - a descrição, nos termos estabelecidos no § 3º, dos meios a serem empregados pelos parceiros”; conforme

§ 3º “As instituições que integram os acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão permitir a participação de recursos humanos delas integrantes para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte, e também ficarão autorizadas a prover capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura e outros meios pertinentes à execução do plano de trabalho”.

Exemplo: Para execução das atividades previstas, está prevista a participação da equipe constante do item 4 deste plano de trabalho, bem como:

1. Laboratórios e instalações: (descrever laboratórios e instalações a serem utilizadas)
2. Capital intelectual: (descrever eventual capital intelectual, pré-existente, que será base para a pesquisa, identificando a quem pertence – IFSP ou Parceiro)
3. Serviços: (descrever serviços necessários para execução do projeto, e quem será responsável por contratá-lo, se eventualmente já está incluído no orçamento do projeto, etc.)

Descrever eventuais outros meios que serão utilizados.

5 – EQUIPE DO PROJETO

*Técnicos da unidade executora ou externos responsáveis pela formulação, implantação, monitoramento e avaliação do projeto. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, um coordenador servidor do IFSP.*

|  |
| --- |
| EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DO IFSP |
| Nome | CPF | SIAPE (quando houver) | Instituição/Cargo | Função no projeto1 | Carga horária semanal2 | Tipo Remuneração (Bolsa / RP)3 | Valor (R$) (periodicidade) | Número de Meses |
| José Pedroso |  |  | IFSP/Docente | Prestador Serviço | --- | RP | R$ 5.000,00 (total) | Parcela única |
| Bruna Gomes |  |  | IFSP/Docente | CPO | 10 h | Bolsa | R$ 4.000 (mensal) | 10 |
| João de Albuquerque |  |  | IFSP/TAE | PEQ | 05 h | Bolsa | R$ 1500 (mensal) | 10 |
| A Indicar – Estudante nível médio |  |  | IFSP | IPT | 20 h | Bolsa | R$ 400 (mensal) | 10 |
| A indicar – Estudante nível superior |  |  | IFSP | IPT | 20 h | Bolsa | R$ 1200 (mensal) | 8 |
| A indicar – Estudante nível superior |  |  | IFSP | IPT | 20 h | Bolsa | R$ 1200 (mensal) | 8 |
| EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DO PARCEIRO |
| Leonel Messi |  |  | Empresa XYZ | Coordenador na empresa | 4h |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

1 CPO = Coordenador do projeto, GPO = Gestor de projetos, PEQ = Pesquisador, EIN = Estímulo à Inovação, IPT = Estudante de nível técnico, superior e FIC, MP = Estudante de mestrado, DO = Estudante de Doutorado, CLE = Colaborador externo.

2 Do total da carga horária semanal de dedicação às atividades do projeto, a parcela com percepção de bolsa ou pagamento por prestação de serviço por meio de Fundação de Apoio não será contabilizada dentro da carga horária do servidor.

3 RP: Retribuição Pecuniária, por prestação de serviços. Caso a RP não seja mensal, discriminar por extenso no campo Número de Meses quantas remunerações serão

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Meta, Etapa ou Fase  | Atividades / Entregáveis | Indicador Físico | Duração\* |
| Unidade | Quantidade | Início | Término |
|  | *Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.* | *Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto etc.* |  | *Indicar D+XX, em que XX corresponde ao número de dias corridos após o início do projeto* | *Desta forma, não é necessário trabalhar com datas fictícias ou alterar o Plano de Trabalho após a aprovação efetiva.* |
|  |  |  |  | *Ou indicar M1, M2, que corresponde ao número de meses após o início do projeto* |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  | *Adicionar mais linhas, conforme a necessidade do projeto* |  |  |  |  |

\* Considera dias corridos, a partir da data de publicação do extrato resumido no DOU, que caracteriza o início do projeto

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. Cronograma para Repasse pela EMPRESA, previsto na Cláusula 4.1 do TCTC

|  |  |
| --- | --- |
| Data de Desembolso | Valor (R$) |
| *Indicar D+XX, em que XX corresponde ao número de dias corridos após o início do projeto* |  |
| *Ou indicar M1, M2, que corresponde ao número de meses após o início do projeto* |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Total Geral (R$) |  |

O mês 1 corresponde ao mês de assinatura do TCTC.

7.2 Cronograma de recolhimento do valor a ser pago à Fundação e do ressarcimento ao IFSP

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Meta ou Etapa | Valor a ser recolhido pela Fundação (R$) | Taxa de Ressarcimento Institucional do IFSP (R$) |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Valor Total (R$) |  |  |

* O valor a ser pago à Fundação e a Taxa de Ressarcimento Institucional do IFSP têm base legal nos termos do art. 16 do Decreto 8.240, de 21 de maio de 2014, e do art. 6º da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Esses valores já estão contemplados no valor previsto no caput da cláusula 4.1. do TCTC.
* O Valor Total de pagamento à Fundação de Apoio pela prestação dos serviços estritamente necessários à execução do projeto deste TCTC deve corresponder ao valor previsto na cláusula 4.2. do TCTC.
* O valor total de Taxa de Ressarcimento Institucional ao IFSP deve corresponder ao valor previsto na cláusula 4.3. do TCTC.